



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00096/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 02/03/2023, processo administrativo 67710.009057/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS PARA A SUB PREGÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 07/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

03.272.222/0001-51 - F. F. PINHEIRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEI	kg	8259.00	32,7500	270.482,2500

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F.(VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEI	kg	2754.00	32,7500	90.193,5000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F.(VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0010	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE, PEÇA IN	kg	1150.00	34,7500	39.962,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIR	kg	1425.00	32,4000	46.170,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DE COXÃO MOLE DE 1ª QU	kg	625.00	42,4000	26.500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DE COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	CARNE BOVINA, TIPO HAMBURGUER, TEMPERADO, CONGELADO A -	kg	3000.00	18,2500	54.750,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO HAMBURGUER, TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DE COXÃO MOLE DE 1ª QU	kg	1875.00	41,7500	78.281,2500
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DE COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

				Total do Fornecedor	606.339,5000
--	--	--	--	----------------------------	---------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2023 12:31 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 06/07/2023 11:24 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/07/2023 17:47 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA FERREIRA PINHEIRO
Data: 18/07/2023 13:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIA FERREIRA PINHEIRO
CPF: 643.711.663-34
Representante Legal

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º Tenente QOcon Adm
CPF: 662.951.303-72
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00097/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 02/03/2023, processo administrativo 67710.009057/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS PARA A SUB PREGÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 07/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.929.788/0001-18 - E S NEVES COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	PESCADO, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, (VALIDADE MÍN	kg	500.00	40,0000	20.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	PESCADO, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, (VALIDADE MÍN	kg	1500.00	40,0000	60.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES).					

Total do Fornecedor

80.000,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2023 12:31 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 06/07/2023 11:24 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/07/2023 17:47 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL
Ordenador de Despesas

E S NEVES COMERCIO
LTDA:17929788000118
Assinado de forma digital por E S
NEVES COMERCIO
LTDA:17929788000118
Dados: 2023.07.13 09:43:04 -03'00'
EDSON SANTOS NEVES
CPF: 605.115.443-40
Representante Legal

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º Tenente QOcon Adm
CPF:662.951.303-72
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00098/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 02/03/2023, processo administrativo 67710.009057/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS PARA A SUB PREGÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 07/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.208.342/0001-20 - D'LORD COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	AVE, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, PESO EM	kg	18911.00	11,1000	209.912,1000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVE, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, PESO EM MEDIA 2 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADO PELO SIF - (SEPARADO E CONGELADO), COM SELO DE INSPEÇÃO. (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). AK

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	PESCADO, TIPO POSTA DE PEIXE SERRA (CAVALA), CONGELADO,	kg	1250.00	28,4000	35.500,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO POSTA DE PEIXE SERRA (CAVALA), CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES). - (COTA RESERVADA 25% LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	AVE, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM ASPEC	kg	14289.00	16,8000	240.055,2000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVE, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, E COM SELO DE INSPEÇÃO, (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). AK					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	AVE, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM ASPEC	kg	4763.00	16,8000	80.018,4000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVE, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, E COM SELO DE INSPEÇÃO, (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). AK - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	AVE, TIPO PERU, ABATIDO, TEMPERADO, CONGELADO E COM SEL	kg	205.00	31,8000	6.519,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVE, TIPO PERU, ABATIDO, TEMPERADO, CONGELADO E COM SELO DE INSPEÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0009	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE, PEÇA IN	kg	3450.00	35,0000	120.750,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA IN	kg	4500.00	32,4000	145.800,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 8 E 10 KILOS. CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA IN	kg	1500.00	32,9000	49.350,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE DE 1ª QUALIDADE , PEÇA INTEIRA, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 8 E 10 KILOS. CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0017	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIR	kg	4275.00	32,6000	139.365,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO PATINHO DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIR	kg	3000.00	34,9400	104.820,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIR	kg	1000.00	34,9400	34.940,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA DE 1ª QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONSTANDO DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM SELO S.I.F (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0024	CARNE SUÍNA, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, EMBALADA Á VÁCUO,	kg	1000.00	16,7000	16.700,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, EMBALADA Á VÁCUO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E COM SELO DE INSPEÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO SUÍNO, CONGELADO COM ASPECTO, C	kg	3000.00	22,0000	66.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO SUÍNO, CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E COM SELO DE INSPEÇÃO.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	CARNE SUINA, TIPO LOMBO SUÍNO, CONGELADO COM ASPECTO, C	kg	1000.00	22,0000	22.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUINA, TIPO LOMBO SUÍNO, CONGELADO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E COM SELO DE INSPEÇÃO. - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	PESCADO, TIPO CAMARÃO PEQUENO SEM CASCA, SECO SALGADO,	kg	400.00	58,8000	23.520,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO CAMARÃO PEQUENO SEM CASCA, SECO SALGADO, RESFRIADO, (VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0034	PESCADO, TIPO FILÉ DE CAMARÃO BRANCO, MÉDIO, SEM CASCA	kg	750.00	59,4000	44.550,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE CAMARÃO BRANCO, MÉDIO, SEM CASCA E CABEÇA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	PESCADO, TIPO FILÉ DE CAMARÃO BRANCO, MÉDIO, SEM CASCA	kg	250.00	84,0000	21.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE CAMARÃO BRANCO, MÉDIO, SEM CASCA E CABEÇA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES).- (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	PESCADO, TIPO FILÉ DE PESCADA AMARELA, CONGELADO, (VALI	kg	1650.00	60,0000	99.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE PESCADA AMARELA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0037	PESCADO, TIPO FILÉ DE PESCADA AMARELA, CONGELADO, (VALI	kg	550.00	60,0000	33.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE PESCADA AMARELA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	PESCADO, TIPO POSTA DE PEIXE SERRA (CAVALA), CONGELADO,	kg	3750.00	28,4000	106.500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO POSTA DE PEIXE SERRA (CAVALA), CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	AVE, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, PESO EM	kg	6304.00	11,1000	69.974,4000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVE, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, PESO EM MEDIA 2 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADO PELO SIF - (SEPARADO E CONGELADO), COM SELO DE INSPEÇÃO. (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). AK. - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Total do Fornecedor

1.669.274,1000

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e

órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2023 12:31 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 06/07/2023 12:01 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/07/2023 17:47 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel FRANK CABRAL DE FREITAS AMARAL
Ordenador de Despesas

MARCIO HENRIQUE
GUSMAO
FERREIRA:007392613
20

Assinado de forma digital por
MARCIO HENRIQUE GUSMAO
FERREIRA:00739261320
Dados: 2023.07.17 17:20:09
-03'00'

MARCIO HENRIQUE GUSMAO FERREIRA
CPF: 007.392.613-20
Representante Legal

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º Tenente QOcon Adm
CPF:662.951.303-72
GESTOR DA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00099/2023

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, FERNANDO BENITEZ LEAL, Coronel Engenheiro, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38, portador da Carteira de Identidade nº 3038840 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 02/03/2023, processo administrativo 67710.009057/2022-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS PARA A SUB PREGÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 07/CLA/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

33.034.563/0001-50 - JL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	CARNE BOVINA, CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA	kg	300.00	37,6500	11.295,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A) E (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	PESCADO, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, (VALIDADE MÍN	kg	950.00	39,9000	37.905,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	CARNE SUÍNA, TIPO BACON DEFUMADO (TOUCINHO), PEÇA INTER	kg	300.00	23,6500	7.095,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO BACON DEFUMADO (TOUCINHO), PEÇA INTERIA, REFRIGERADO, (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0022	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA (FATIADA), CONGELADO E COM SE	kg	3250.00	16,6500	54.112,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA (FATIADA), CONGELADO E COM SELO DE INSPEÇÃO, SIF (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0023	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA SALGADA, CORTADA, REFRIGERADA	kg	300.00	10,7000	3.210,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA SALGADA, CORTADA, REFRIGERADA. (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	CARNE SUÍNA, TIPO LINGUIÇA MISTA, EM GOMOS (P/CHURRASCO	kg	2100.00	14,2900	30.009,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO LINGUIÇA MISTA, EM GOMOS (P/CHURRASCO), CONGELADO E COM SELO DE INSPEÇÃO. (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	CARNE SUINA, TIPO LOMBO SALGADO, RESFRIADO, COM SELO DE	kg	300.00	22,3100	6.693,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUINA, TIPO LOMBO SALGADO, RESFRIADO, COM SELO DE INSPEÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	CARNE SUÍNA, TIPO ORELHA SALGADA, CORTADA, REFRIGERADA	kg	330.00	18,8000	6.204,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO ORELHA SALGADA, CORTADA, REFRIGERADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0030	CARNE SUÍNA, TIPO PAIO DEFUMADO, RESFRIADO, COM ASPECTO	kg	220.00	47,4000	10.428,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO PAIO DEFUMADO, RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM SELO DE INSPEÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0031	CARNE SUÍNA, TIPO PÉ DE PORCO SALGADO, CORTADO, RESFRIA	kg	300.00	14,5500	4.365,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO PÉ DE PORCO SALGADO, CORTADO, RESFRIADO, COM SELO DE INSPEÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0032	CARNE SUÍNA, TIPO RABO DE PORCO SALGADO, RESFRIADO, COM	kg	300.00	29,4000	8.820,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE SUÍNA, TIPO RABO DE PORCO SALGADO, RESFRIADO, COM SELO DE INSPEÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0038	PESCADO, TIPO PESCADA AMARELA, SEM CABEÇA E EVISERADO C	kg	1500.00	39,9000	59.850,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO PESCADA AMARELA, SEM CABEÇA E EVISERADO CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	PESCADO, TIPO PESCADA AMARELA, SEM CABEÇA E EVISERADO C	kg	500.00	39,9000	19.950,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO PESCADA AMARELA, SEM CABEÇA E EVISERADO CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	PESCADO, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, (VALIDADE MÍN	kg	2850.00	39,9000	113.715,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESCADO, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, (VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES).					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	CARNE BOVINA, TIPO HAMBURGUER, TEMPERADO, CONGELADO A -	kg	1000.00	18,4000	18.400,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO HAMBURGUER, TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, SEPARADO POR FILME PLÁSTICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES). - (COTA RESERVADA 25% - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).					

Total do Fornecedor				392.051,5000
----------------------------	--	--	--	---------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras

esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 15 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2023 12:35 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 10/07/2023 14:13 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel QOEMET CIDNEY PAIVA RIBEIRO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 11/07/2023 13:48 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major LEIRNER QUEIROZ DE VILAR
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **FABIO LUIS LEMOS JUNIOR**
Data: 14/07/2023 15:42:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIO LUIS LEMOS JUNIOR
CPF: 041.029.463-22
Representante Legal

MARCUS EDUARDO ALVES BATISTA 2º Tenente QOcon Adm
CPF: 662.951.303-72
GESTOR DA ATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - UASG 120064

Nº Processo: 67540009366202311. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Serviço de Mudança da Carteira Nacional de Habilitação para a categoria "D", Renovação da carteira nacional de habilitação para categoria "D" e "E" e Aquisição da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A". Total de Itens Licitados: 3. Edital: 01/08/2023 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, 5/nr, Pedregulho, - Guaratinguetá/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120064-5-00062-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

CESAR FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas por Delegação

(SIASGnet - 31/07/2023) 120064-00001-2023NE800380

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Processo: 67710.009057/2022-53 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios na classificação de Proteínas em geral para a Seção de Subsistência do CLA, situada no município de Alcântara-MA.. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 07/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 2.747.665,10; conforme ata do pregão disponível no site: www.comprasnetconsultas; 5) Empresas Vencedoras: F. F. PINHEIRO, CNPJ: 03.272.222/0001-51 ; Ata Nº 96/2023, Valor de: R\$ 606.339,50; E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.929.788/0001-18 ; Ata Nº 97/2023, Valor de: R\$ 80.000,00; D'LORD COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.208.342/0001-20; Ata Nº 98/2022, Valor de: R\$ 1.669.274,10; JL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.034.563/0001-50; Ata Nº 99/2023, Valor de: R\$ 392.051,50; 6) Data da assinatura: 15/06/2023; 7) Vigência: 15/06/2023 à 15/06/2024.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA
AERONAVE DE COMBATE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023**

Nº Processo: 67701.029120/2013-95. Espécie: Termo Aditivo de Contrato. Contratante: União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica - COMAER, representado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA e pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate - COPAC. Contratada: ELBIT SYSTEMS EW AND SIGINT - ELISRA LTD. Nº do Termo Aditivo e Acordo Original: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Compensação nº 001/DCTA-COPAC/2019. Finalidade: alterar a CLÁUSULA 3ª - ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA e alterar o ANEXO I - PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO (OFFSET). Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Valor: Sem alteração. Data de assinatura: 31 de julho de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2024.

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - UASG 120016

Nº Processo: 67720005404202330. Objeto: Contratação de Serviços de Controle de pragas e Limpeza de caixas e fossas.. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 01/08/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00071-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/07/2023) 120016-00001-2023NE800462

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - UASG 120016

Nº Processo: 67720006690202351. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Reforma da Cobertura entre os Prédios A, B e C da sede do ICEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/08/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-2-00002-2023>. Entrega das Propostas: 16/08/2023 às 09h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/07/2023) 120016-00001-2023NE800462

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**EDITAL****PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO ITA 2024**

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os dispositivos constantes no Regulamento do ITA (ROCA 21-63/2019), aprovado pela Portaria nº 676/GC3, de 30 de abril de 2019, resolve:

1 - PRORROGAR, para até às 23h 59min do dia 30 de julho de 2023, o prazo para inscrições do Concurso de Admissão ao ITA 2024, previsto no Edital publicado no DOU nº 105, Seção 3, de 02 de junho de 2023.

2 - O pagamento do boleto da inscrição deverá ser realizado até o dia 01 de agosto de 2023, conforme os procedimentos previstos no edital do Concurso de Admissão ao ITA no item 3.3 - Procedimento para inscrição.

3 - Alterar as datas dos itens 2, 3 e 4 do Calendário de Eventos - ANEXO B, conforme abaixo.

INSCRIÇÃO PARA VESTIBULAR ITA 2024

EVENTOS / RESPONSÁVEL / DATA/PERÍODO

2 / Período de Inscrições (exclusivamente pela Internet) / ITA/CANDIDATO / 01/06/2023 a 30/07/2023

3 / Pagamento de Taxa de Inscrição / ITA / 02/06/2023 a 11/08/2023

4 / Divulgação, via Internet, da Relação Nominal dos Candidatos com Inscrição Deferida. / ITA / 15/08/2023

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UASG 120036**

Nº Processo: 67600.005328/2023-29 - Objeto: Aquisição da norma internacional da EUROCAE - ED240A - Change 1, que dispõe sobre Padrões Mínimos de Desempenho do Sistema de Aviação (MASPS) para Sistemas Ópticos de Torre Remota. Total de Itens Licitados: 00001. Amparo legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Conforme Parecer Justificativo juntado nos autos do processo. Ratificação de Inexigibilidade em 26/07/2023. AUTORIDADE SOLICITANTE: PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int - Ordenador de Despesas. AUTORIDADE RATIFICADORA: Ten Brig Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ - Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Valor: 185,00 euros. Contratada: EUROCAE.

II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE
DE TRÁFEGO AÉREO**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2023 - UASG 120072**

Nº Processo: 67613.003916/2023-89. Inexigibilidade Nº 15/2023. Contratante: SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO. Contratado: 05.598.471/0001-67 - MEDICINA DIAGNOSTICA QUINZE LTDA. Objeto: O objeto deste termo de credenciamento é a prestação de serviços especializados aos usuários do fundo de saúde da aeronáutica (funsa).. Fundamento Legal: . Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2028. Valor Total: R\$ 720.000,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.860/0001-01, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 009/CINDACTAII/2023, no qual figura como requerida.

O referido processo foi instaurado por a contratada, na execução do Contrato nº 017/CINDACTAII/2022 (transporte de bagagem por conta da União), não haver reparado os danos decorrentes do transporte realizado no dia 31 de janeiro de 2023 no prazo previsto (dez dias contados do dia da entrega, quando foi assinada a Requisição de Transporte com ressalvas; bem como pela falta de envio do comprovante de vínculo com a Companhia de Seguro do Seguro de bagagem, conforme solicitado em e-mail enviado no dia 11 de fevereiro de 2023.

A empresa foi regularmente notificada das duas ocorrências por meio de publicação no Diário Oficial da União, porém nenhum documento resposta chegou ao conhecimento desta Assessoria. Referência contratual: PAG 67613.049749/2022-31; Contrato nº 017/CINDACTAII/2022; itens 6.4; 6.9 e 18.1.1 do Pregão Eletrônico nº 109/GAP-CO/2022. Referência legal: arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993; art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar RUSSAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.764/0001-22, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 010/CINDACTAII/2023, no qual figura como requerida.

O referido processo foi instaurado por a contratada, até a presente data, não ter concluído os serviços discriminados na Ordem de Serviço nº 098/PACT/2022 (serviço de substituição de pastilhamento cerâmico com fornecimento de mão de obra e material), assinada pela empresa no dia 20 de dezembro de 2022, referente às Notas de Empenho nº 2022NE001243 e 2022NE001256.

Narra a inicial que a contratada foi notificada acerca do atraso na execução dos serviços contratados, mediante Carta de Notificação de Ocorrência, de 10 de abril de 2023. Referência contratual: PAG 67616.000012/2021-18; Ordem de Serviço nº 098/PACT/2022; Pregão Eletrônico nº 077/2022; itens 1.5 e 21.1 do Termo de Referência nº 10/PACT/2022. Referência legal: arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993; art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.526/0001-55, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 011/CINDACTAII/2023, no qual figura como requerida.

O referido processo foi instaurado por a contratada ter solicitado sua desclassificação em relação à Ata de Registro de Preços nº 025/CINDACTAII/2023.

Narra a inicial que a no dia 27 de abril de 2023 o setor de Editais e Atas encaminhou a Ata de Registro de Preços à empresa, e no mesmo dia esta respondeu solicitando a desclassificação, sem justificativa cabível, contrariando o art. 81 da Lei 8.666/93. Referência contratual: PAG 67616.000012/2021-18; Ata de Registro de Preços nº 025/CINDACTAII/2023; item 8.1 do Termo de Referência nº 5/IES/2022; itens 22.1.2 e 22.1.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023. Referência legal: arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993; art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas

